

ESTADO DO CEARA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
Chorozinho-Ce.

**LEI Nº0412/07 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

Abre adicional ao vigente orçamento do MUNICIPIO DE CHOROZINHO, o Crédito Especial no valor de R\$ 14.460,00, para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Chorozinho no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), para manutenção das ações junto ao Projeto de Melhoria da Escola – PME/PDDEF – PDDE FUNDESCOLA, criando o seguinte elemento de despesa:

0703	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0231 2.015	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL/PDDE	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	14.460,00
	TOTAL.....R\$	14.460,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será obtido na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de programa de trabalho discriminado a seguir:

0703	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 0272 2.020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30.00	Material de Consumo	14.460,00
	TOTAL.....R\$	14.460,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, em 08 de outubro de 2007.

*Argentina Sampaio Padilha*  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
Prefeita Municipal

*Recebido em 16.10.07*  
*V. A. Alves*